



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 473/2006, em 17 de novembro de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente para exercício financeiro de 2006, conforme segue:

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

154510045.1.048000 - Recup. Malha Viária

4.4.90.51.00 - Obras e instalações - 5400 – 01060 R\$ 30.600,00

TOTAL R\$ 30.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE B. E. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.20 – Depto. de Bem Estar Social

082440024.2.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

3.3.90.32.00 - Material de distribuição gratuita - 5119 – 01000 R\$ 6.000,00

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES

11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

154520046.2.041000 – Manut. do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

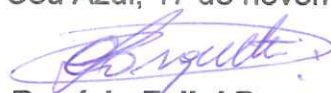
3.3.90.30.00 - Material de consumo - 5399 – 01060 R\$ 23.640,00

3.3.90.31.00 - Prem. cult,artist,cientif.desp.e outras - 5118 – 01000 .. R\$ 960,00

TOTAL R\$ 30.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 17 de novembro de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

